

**LEI Nº 115/01**

de 23 de janeiro de 2001

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais  
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona  
a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, através de Decreto, Crédito Suplementar no decorrer do exercício corrente até o limite de 30% do Orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes.

**Art. 2º** - Os recursos dos créditos orçamentários serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, quando houver.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a corrigir o Orçamento de 2001 pelo índice aprovado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM) do exercício de 2000.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar dotações orçamentárias dos recursos provenientes de convênios celebrados com órgãos estaduais e federais.

**Art. 5º** - Ficam convalidados, para todos os efeitos de direito, os atos praticados através dos Decretos nºs 105/2000 e 109/2000.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM**  
Prefeito